



JORNAL OFICIAL

MUNICÍPIO DE DESTERRO - ESTADO DA PARAÍBA

Atos do Poder Executivo

Criado Pela Lei Nº 016/1997 de 11 de março de 1997

DESTERRO/PB Edição Especial

Período: Fevereiro 2026

TIRAGEM: 30 CÓPIAS

LEIS

SEM PUBLICAÇÃO

DESTERROPREVE

SEM PUBLICAÇÃO

CONTRATOS

SEM PUBLICAÇÃO

DECRETO

DECRETO Nº 003/2026

Institui o Comitê Intersetorial de Políticas Públicas para a Primeira Infância no âmbito do Município de Desterro-PB e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DESTERRO, Estado da Paraíba, **TIAGO SIMÕES**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a prioridade absoluta assegurada às crianças pela Constituição Federal de 1988, que estabelece ser dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à dignidade, ao respeito e à convivência familiar e comunitária;

CONSIDERANDO o disposto no **Lei nº 13.257/2016**, que estabelece princípios e diretrizes para a formulação e implementação de políticas públicas voltadas ao desenvolvimento integral da criança na primeira infância;

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer a articulação intersetorial entre as políticas públicas de educação, saúde, assistência social e proteção de direitos voltadas às crianças de 0 a 6 anos de idade;

CONSIDERANDO as orientações e recomendações institucionais do **Tribunal de Contas do Estado da Paraíba**, no sentido de que os municípios instituíam mecanismos de governança e articulação das políticas públicas destinadas à primeira infância;

DECRETA:

Art. 1º

Fica instituído, no âmbito do Município de **Desterro – PB**, o **Comitê Intersetorial de Políticas Públicas para a Primeira Infância**, órgão de natureza consultiva, propositiva, articuladora e de acompanhamento das políticas públicas

voltadas ao desenvolvimento integral das crianças na primeira infância.

Parágrafo único. Para os fins deste Decreto, considera-se **primeira infância** o período que compreende os **primeiros seis anos completos de vida da criança**, conforme definição do Marco Legal da Primeira Infância.

Art. 2º

Compete ao Comitê Intersetorial da Primeira Infância:

I – promover a articulação e integração das políticas públicas voltadas à primeira infância no Município de Desterro;

II – apoiar a elaboração, implementação, monitoramento e avaliação do **Plano Municipal da Primeira Infância**, quando existente;

III – propor diretrizes, estratégias e ações que fortaleçam as políticas públicas destinadas às crianças de 0 a 6 anos;

IV – acompanhar a execução de programas, projetos e ações municipais voltados à primeira infância;

V – promover a integração entre os serviços de **educação, saúde, assistência social e proteção de direitos**;

VI – incentivar a construção de políticas públicas intersetoriais que garantam o desenvolvimento integral da criança;

VII – contribuir para o aprimoramento da qualidade dos serviços públicos destinados à primeira infância;

VIII – estimular ações de formação e sensibilização de profissionais que atuam diretamente com crianças;

IX – promover a participação da sociedade na discussão e acompanhamento das políticas públicas voltadas à primeira infância;

X – elaborar relatórios periódicos de acompanhamento das ações voltadas à primeira infância no município.

Art. 3º

O Comitê Intersetorial da Primeira Infância será composto pelos seguintes representantes:

I – 01 (um) representante da **Secretaria Municipal de Educação**;

II – 01 (um) representante da **Secretaria Municipal de Saúde**;

III – 01 (um) representante da **Secretaria Municipal de Assistência Social**;

IV – 01 (um) representante do **Conselho Tutelar**;

V – 01 (um) representante do **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA**.

§1º Cada membro titular poderá indicar um suplente.

§2º Os representantes e seus suplentes serão designados por **Portaria do Chefe do Poder Executivo Municipal**.



JORNAL OFICIAL

MUNICÍPIO DE DESTERRO - ESTADO DA PARAÍBA
Atos do Poder Executivo

Criado Pela Lei Nº 016/1997 de 11 de março de 1997

DESTERRO/PB Edição Especial

Período: Fevereiro 2026

TIRAGEM: 30 CÓPIAS

Art. 4º

A **Coordenação Central do Comitê Intersetorial da Primeira Infância** será exercida pela **Secretaria Municipal de Educação**, responsável pela articulação institucional e pelo acompanhamento das ações desenvolvidas pelo Comitê. Parágrafo único. Caberá à Secretaria Municipal de Educação prestar o apoio técnico e administrativo necessário ao funcionamento do Comitê.

Art. 5º

Compete à Coordenação do Comitê:

- I – convocar e presidir as reuniões do Comitê;
- II – organizar a pauta das reuniões;
- III – promover a articulação entre os órgãos e instituições participantes;
- IV – encaminhar às instâncias competentes da administração municipal as propostas e recomendações deliberadas pelo Comitê;
- V – acompanhar a execução das ações pactuadas;
- VI – organizar registros, atas e documentos relativos às reuniões e atividades do Comitê.

Art. 6º

O Comitê reunir-se-á:

- I – **ordinariamente, a cada três meses;**
- II – **extraordinariamente**, sempre que convocado pela coordenação ou por solicitação da maioria de seus membros.

Art. 7º

A participação no Comitê Intersetorial da Primeira Infância será considerada **serviço público relevante**, não sendo remunerada.

Art. 8º

O Comitê poderá convidar representantes de outros órgãos públicos, instituições, conselhos, organizações da sociedade civil ou especialistas para participar das reuniões, sempre que necessário ao desenvolvimento de suas atividades.

Art. 9º

Os casos omissos e as situações não previstas neste Decreto serão resolvidos pelo próprio Comitê, observadas as disposições legais aplicáveis.

Art. 10

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Desterro – PB, em 26 de FEVEREIRO de 2026.

PORTARIAS

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO COMITÊ PORTARIA Nº 010 / 2026

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Comitê Intersetorial de Políticas Públicas para a Primeira Infância do Município de Desterro-PB.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DESTERRO, Estado da Paraíba, **TIAGO SIMÕES**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº 03/2026,

RESOLVE:

Art. 1º

Nomear os membros do **Comitê Intersetorial de Políticas Públicas para a Primeira Infância do Município de Desterro-PB**, composto pelos seguintes representantes:

I – **Secretaria Municipal de Educação**

Titular: Aureliana Carla Verissimo Gonçalves

Suplente: Pelônia Simões dos Santos

II – **Secretaria Municipal de Saúde**

Titular: Maria Célia Gomes da Costa

Suplente: Simone Gomes da Costa

III – **Secretaria Municipal de Assistência Social**

Titular: Cândida Karina Santos Leite

Suplente: Kalter da Cunha Simão

IV – **Conselho Tutelar**

Titular: Douglas

Suplente: Gabriel Roque Teixeira

V – **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA**

Titular: Ana Nery Barbosa Soares

Suplente: Agnes Soares Guerra

Art. 2º



JORNAL OFICIAL

MUNICÍPIO DE DESTERRO - ESTADO DA PARAÍBA
Atos do Poder Executivo

Criado Pela Lei Nº 016/1997 de 11 de março de 1997

DESTERRO/PB Edição Especial

Período: Fevereiro 2026

TIRAGEM: 30 CÓPIAS

A **Coordenação do Comitê Intersectorial da Primeira Infância** será exercida pela **Secretaria Municipal de Educação**, conforme estabelecido no Decreto nº 003/2026.

Art. 3º

A participação dos membros no Comitê será considerada **serviço público relevante**, não sendo remunerada.

Art. 4º

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Desterro-PB, 26 de Fevereiro de 2026.


Tiago Simões dos Santos

PREFEITURA MUNICIPAL DE DESTERRO/PB

Administração:

Tiago Simões Dos Santos

Prefeito Constitucional

JORNAL OFICIAL

Secretaria Municipal de Gestão e Inovação em Serviços Públicos: